



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2025

No dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.101/0001-71, com sede na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, SANTA MARIA DAS BARREIRAS — Pará, representado neste ato pelo seu PRESIDENTE, Sr. ANTONIO MARCOS LUCIANA, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4199318 4° VIA, órgão expedido PC/PA e CPF: 687.008.652-49, residente e domiciliada na CL Serra Azul, S/N, Chác. Pedra Branca, Casa de Tabua, Zona Rural - Santa Maria das Barreiras - PA, CEP: 68.565-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas MOURA & PIMENTA LTDA, CNPJ: 83.341.784/0002-20, situada na Rua José Martins Rezende, S/N, QD 02, LT 01, 02, 03, bairro Sawanopolis, Santa maria das Barreiras, CEP: 68.565-000, neste ato representada pelo senhor Welington Peixoto Mouro, inscrito no CPF: 791.055.051-00, RG nº 3240764 DGPC/GO, COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS ALDEIA DO VALLE LTDA, CNPJ: 07.562.670/0001-40 situada na Rod PA 327, S/N, setor entroncamento, Vila Frederico, Santa Maria Das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000, neste ato representada pelo senhor João Vitor Andrade Azevedo, inscrito no CPF: 704.878.101-71, RG nº 5624170 SSP/GO, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

A empresa **COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL ALDEIA DO VALLE LTDA, CNPJ nº 07.562.670/0001-40**, venceu os seguintes itens:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
------	--------	---------	-----------	--------------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



1	15.000,00	LTS	Óleo diesel S10	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00
2	5.000,00	LTS	Óleo diesel S10 (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
3	11.250,00	LTS	Óleo Diesel comum S500	R\$ 7,05	R\$ 79.312,50
4	3.750,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 7,05	R\$ 26.437,50
5	11.250,00	LTS	Gasolina comum	R\$ 6,59	R\$ 74.137,50
6	3.750,00	LTS	Gasolina comum (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,59	R\$ 24.712,50
					R\$ 346.600,00

A empresa **MOURA & PIMENTA LTDA, CNPJ: 83.341.784/0002-20**, venceu os seguintes itens:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
7	15.000,00	LTS	Óleo diesel S10 – Casa de Tabua	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00
8	5.000,00	LTS	Óleo diesel S10 – Casa de Tabua (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
9	11.250,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 – Casa de Tabua	R\$ 6,10	R\$ 74.475,00
10	3.750,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 – Casa de Tabua (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,62	R\$ 24.825,00
11	11.250,00	LTS	Gasolina comum – Casa de Tabua	R\$ 6,77	R\$ 76.162,50
12	3.750,00	LTS	Gasolina comum – Casa de Tabua cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,77	R\$ 25.387,50
					R\$ 334.850,00

2.1. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS.

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o (s) contrato (s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o (s) contrato (s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



- 6.2.** Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, sem justificativa aceitável;
- 6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4.** Sofrer as sanções prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações afins.
- 6.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA.
- 6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA e Beneficiária da Ata.

Santa Maria das Barreiras - Pará, em 24, de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA
CNPJ: 34.669.101/0001-71

COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL ALDEIA DO VALLE LTDA
CNPJ: 07.562.670/0001-40

MOURA & PIMENTA LTDA
CNPJ: 83.341.784/0002-20